**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024**

EMENTA: **Dispõe sobre autorização para inclusão de consulta popular sobre a vontade da população em emanicipar o Distrito de Ibitiranga.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação democrática da população na tomada de decisões que impactam diretamente em sua comunidade.

CONSIDERANDO o interesse expresso de parte da população do Distrito de Ibitiranga em pleitear sua emanicipação, conforme Ofício nº 009/2024 da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Ibitiranga, cópia em anexo;

CONSIDERANDO a previsão legal para a realização de consultas populares, conforme disposto na Emenda Constitucional Nº 111/2021, que fortalece o exercício da atividade parlamentar dos vereadores;

CONSIDERANDO que as despesas relacionadas à consulta popular serão custeadas pela Justiça Eleitoral, conforme estabelecido na legislação vigente;

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão de consulta popular sobre a vontade da população em emancipar o Distrito de Ibitiranga, a ser realizada de forma simultânea com as eleições municipais de outubro de 2024.

**Art. 2º.** A pergunta a ser incluída nas urnas eletrônicas será: "Você é a favor da emanicipação do Distrito de Ibitiranga?".

**Art. 3º.** O presente Decreto Legislativo será encaminhado à Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação eleitoral, com antecedencia mínima de 90 dias das eleições municipais de outubro 2024.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba-PE, 29 de abril de 2024.

**ALEX MENDES DA SILVA**
**Presidente**

**JOSÉ IVAN PEREIRA**
**1º Secretário**

**CÍCERO BATISTA LIMA**
**Vice-presidente**

**IZAQUELLE MARIA EVANGELISTA RIBEIRO**
**2ª Secretária**